



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 72ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024**

Aos 11 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 12h00, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador João de Jesus Abdala Simões. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, remotamente: o Desembargador Airton Luís Corrêa Gentil; e a Doutora Mara Elisa Andrade; e presencialmente: o Desembargador João de Jesus Abdala Simões, os Doutores Marcelo Manuel da Costa Vieira, Cássio André Borges dos Santos, Fabrício Frota Marques, Diogo Oliveira Nogueira Franco, Giselle Falcone Medina, bem como o duto representante do Parquet Eleitoral, Dr. Rafael da Silva Rocha. Havendo número legal, o Desembargador Presidente João de Jesus Abdala Simões declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas Dr. Fabrício Frota Marques pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

### **JULGAMENTOS**

#### **1º PJE Nº 0600025-81.2024.6.04.0040**

#### **RECURSO EM REPRESENTAÇÃO ELEITORAL – PROPAGANDA ANTECIPADA**

RECORRENTE: ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

ADVOGADO(A)S: YURI DANTAS BARROSO – OAB/AM Nº4.237-A E OUTROS

RECORRIDO(A): FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA DE MANAUS/AM

ADVOGADO(A)S: IURI ALBUQUERQUE GONÇALVES OAB/AM Nº 13.487 E OUTROS

**RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS**

**DECISÃO:**ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

#### **2º PJE Nº 0600063-20.2024.6.04.0032**

#### **RECURSO ELEITORAL – PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA**

RECORRENTE: AMOM MANDEL LINS FILHO

IURI ALBUQUERQUE GONÇALVES OAB/AM Nº 13.487 E OUTROS

RECORRIDO(A): MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO

ADVOGADO(A)S: LUIS FELIPE AVELINO MEDINA OAB/AM Nº 6.100 E OUTROS



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ATA DA 72ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024**

**RELATOR: DESDOR. AÍRTON LUÍS CORRÊA GENTIL**

**ADIADO A PEDIDO DO RELATOR PARA O DIA 12.09.2024 ÀS 11H.**

**3º PJE Nº 0600123-32.2024.6.04.0019**

**RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA**

RECORRENTE: RODRIGO FREITAS FRAGATA

ADVOGADO(A): NIXON ALBERTO DE BRAGA RODRIGUES OAB/AM 3.175

TERCEIRO(A) INTERESSADO(A): PARTIDO UNIÃO BRASIL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM

**RELATOR: DESDOR. AÍRTON LUÍS CORRÊA GENTIL**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**4º PJE Nº 0600051-22.2024.6.04.0059**

**RECURSO EM REPRESENTAÇÃO ELEITORAL – PROPAGANDA ANTECIPADA**

RECORRENTES: DAVID ANTONIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA, PARTIDO AVANTE DO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM E RENATO FROTA MAGALHÃES

ADVOGADO(A): VITOR JOSE BORGHI – OAB/PR Nº 65.314 E OUTROS

RECORRIDO(A): PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL - DIRETORIO DO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM

ADVOGADO(A): LUIS FELIPE AVELINO MEDINA – OAB/AM Nº 6.100 E OUTROS

**RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA, QUE CONDENOU OS RECORRENTES DAVID ANTONIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA, RENATO FROTA MAGALHÃES E PARTIDO AVANTE AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), CADA, POR PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ATA DA 72ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024**

**5º PJE Nº 0600096-59.2024.6.04.0048**

**RECURSO EM REPRESENTAÇÃO ELEITORAL – PROPAGANDA ANTECIPADA**

RECORRENTE: ELIONEY MACHADO MACIEL

ADVOGADO(A): FRANCISCO EDNO NASCIMENTO DE SOUZA - OAB/AM Nº 13.153

RECORRIDO(A): DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO DE JAPURÁ/AM

ADVOGADO(A): RAIMUNDO DE SOUZA MAMED JÚNIOR – OAB/AM Nº 13.498

**RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER O RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA A QUO, QUE APPLICOU AO RECORRENTE ELIONEY MACHADO MACIEL A SANÇÃO DE MULTA, NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), POR VIOLAÇÃO AO ART. 39, § 11, DA LEI Nº 9.504/97, SEM PREVISÃO LEGAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**6º PJE N.º 0600015-48.2024.6.04.0004**

**RECURSO EM REPRESENTAÇÃO ELEITORAL – PROPAGANDA ANTECIPADA**

RECORRENTE: PARTIDO NOVO DO MUNICÍPIO DE MANAUS

ADVOGADO(A): SERGIO ROBERTO BULCAO BRINGEL JUNIOR – OAB/AM 14.182

RECORRIDOS(A): BOLETIM PARINTINS E FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): CELSO DE FARIA MONTEIRO – OAB/SP 138.436-A

**RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA**

**ADIADO A PEDIDO DO RELATOR PARA O DIA 12.09.2024 ÀS 11H**

**7º PJE Nº 0600097-02.2024.6.04.0062**

**RECURSO EM REPRESENTAÇÃO ELEITORAL – DIVULGAÇÃO DE PESQUISA ELEITORAL FRAUDULENTA**

RECORRENTE: IGOR OLAVO RAMOS TAVARES

ADVOGADO(A): IGOR MATHEUS WEIL PESSOA DA SILVA – OAB/AM Nº 5.764

RECORRIDO(A): PARTIDO AVANTE DO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM

ADVOGADO(A): VITOR JOSÉ BORGHI OAB/PR Nº 65.314 E OUTRO

**RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ATA DA 72ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO POR IGOR OLAVO RAMOS TAVARES ME (EFICAZ PESQUISA & TECNOLOGIA) CONTRA SENTENÇA DO MM. JUIZ ELEITORAL DA 62ª ZONA ELEITORAL, NESTA CAPITAL, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DA REPRESENTAÇÃO POR DIVULGAÇÃO DE PESQUISA ELEITORAL IRREGULAR PROPOSTA PELO PARTIDO AVANTE, CONDENANDO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 53.525,50 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**8º PJE Nº 0600027-18.2024.6.04.0051**

**RECURSO ELEITORAL – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE**

RECORRENTE: ADAILDO RODRIGUES DE CARVALHO

ADVOGADO(A): HUMBERTO FILIPE PINHEIRO PEDROSA OAB/AM Nº 13.037 E OUTROS

**RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS**

**RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR**

**9º PJE Nº 0600017-71.2024.6.04.0051**

**RECURSO ELEITORAL – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE**

RECORRENTE: SOLANGE DUARTE MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): JORGE BRUNO MENEZES MAIA OAB/AM Nº 8.637

**RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS**

**RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR**

**10º PJE Nº 0600048-91.2024.6.04.0051**

**RECURSO ELEITORAL – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE**

RECORRENTE: JONNES LIMA DE ARAÚJO

ADVOGADO(A): JORGE BRUNO MENEZES MAIA OAB/AM Nº 8.637 E OUTROS

**RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS**

**RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ATA DA 72ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024**

**11º PJE Nº 0600082-66.2024.6.04.0051**

**RECURSO ELEITORAL – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE**

RECORRENTE: ALDAIR SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO(A)S: JORGE BRUNO MENEZES MAIA OAB/AM Nº 8.637

**RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS**

**RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR**

**12º PJE Nº 0600013-34.2024.6.04.0051**

**RECURSO ELEITORAL – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE**

RECORRENTE: ANTONIO DOURADO ALMEIDA

ADVOGADO(A)S: HUMBERTO FILIPE PINHEIRO PEDROSA OAB/AM Nº 13.037

**RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS**

**RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR**

**13º PJE Nº 0600095-85.2024.6.04.0012 (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL)**

**RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA**

RECORRENTE: GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A)S: CRISTIAN MENDES DA SILVA OAB/RO Nº 4.380 E OUTRO

TERCEIROS(A) INTERESSADOS(A): COLIGAÇÃO POR UMA LÁBREA DE OPORTUNIDADE E DIGNIDADE PARA TODOS, PARTIDO PSDC, PARTIDO PR, PARTIDO PODEMOS, FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA E PARTIDO PRTB

**RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS**

**RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR**

**14º PJE Nº 0600327-44.2024.6.04.0062**

**RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA**

RECORRENTE: FLAVIO TADEU TOMAS DE ARAUJO E PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO DO MUNICIPIO DE MANAUS

ADVOGADO(A): MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENIGNO – OAB/SP Nº 236.604

**RELATORA: DRA. GISELLE FALCONE MEDINA**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ATA DA 72ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD/MANAUS), PARA REFORMAR A SENTENÇA IMPUGNADA, DEFERINDO O PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE FLÁVIO TADEU TOMÁS DE ARAÚJO, AO CARGO DE VEREADOR, NO MUNICÍPIO DE MANAUS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**15º PJE N.º 0600030-39.2024.6.04.0029**

**RECURSO EM REPRESENTAÇÃO ELEITORAL – PROPAGANDA ANTECIPADA**

RECORRENTE: PARTIDO PSDB DE NOVO ARIPUANÃ/AM

ADVOGADO(A): JOCIONE DOS SANTOS SOUZA – OAB/AM 8.538 E OUTROS.

RECORRIDO(A)S: HILTON LABORDA PINTO JUNIOR E NEUMICE REGES PINTO

ADVOGADOS(A): VICTOR HUGO TRINDADE SIMÕES OAB/AM 9.286 E OUTRA.

**RELATORA: DRA. GISELLE FALCONE MEDINA**

**EM 11.09.2024:** O PARECER MINISTERIAL ORAL FOI NO SENTIDO DE CONHECER E PROVER PARCIALMENTE O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE APENAS NO QUE TANGE À CONFIGURAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA E ABUSO DE PODER ECONÔMICO, AFASTANDO À CONFIGURAÇÃO DA CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO. A RELATORA PROFERIU O SEU VOTO, EM CONSONÂNCIA PARCIAL COM O MINISTÉRIO PÚBLICO, NO SENTIDO DE CONHECER E DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE CONCORDANDO APENAS NO QUE SE REFERE AO AFASTAMENTO DA CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO.

**PEDIDO DE VISTA PELO DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES**

**COMPOSIÇÃO INICIAL:** DESEMBARGADORES JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES, AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL; E JUÍZES CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS, MARCELO MANUEL DA COSTA VEIRA, GISELLE FALCONE MEDINA, DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARA ELISA ANDRADE.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ATA DA 72ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024**

**16º PJE N.º 0600030-06.2024.6.04.0040**

**RECURSO EM REPRESENTAÇÃO ELEITORAL – PROPAGANDA ANTECIPADA**

RECORRENTE: ALBERTO BARROS CAVALCANTE NETO E MARIA DO CARMO SEFFAIR LINS DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO: FRANCISCOCHARLES CUNHA GARCIA JUNIOR – OAB/AM 4563-A E OUTROS

RECORRIDOS: COLEGIADO MUNICIPAL DA FEDERAÇÃO PSDB-CIDADANIA DO MUNICIPIO DE MANAUS

ADVOGADO: IURI ALBUQUERQUE GONCALVES– OAB/SP 13487-A

**RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER PARCIALMENTE A AMBOS OS RECURSOS APENAS PARA EXCLUIR A MULTA FUNDAMENTADA NO ART. 57-C, §2º, DA LEI DAS ELEIÇÕES, MANTENDO, CONTUDO, A MULTA DE R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS) EM RAZÃO DA PROPAGANDA EXTEMPORÂNEA CARACTERIZADA PELO PEDIDO EXPLÍCITO DE VOTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**IV - EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO**

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 12 DE SETEMBRO, ÀS 11H. E, PARA CONSTAR, EU, ERIC SALES DA SILVA, SECRETÁRIO, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELO EXCELENTE PRESIDENTE E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, EM EXERCÍCIO, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

**JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES  
PRESIDENTE**

**RAFAEL DA SILVA ROCHA  
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**